



Recife (PE), 30 de agosto de 2024

**Ofício nº 371/2024-GP**

Exmo. Sr.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

Advogado-Geral da União  
Brasília – DF  
(agenda.ministro@agu.gov.br)

**Assunto:** Honorários Advocatícios da Advocacia Pública

Senhor Advogado-Geral da União,

Cumprimentando cordialmente V. Exa., a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, considerando a sua finalidade institucional de representação dos interesses coletivos e individuais da advocacia, bem como a importância dos(as) advogados(as) como figuras indispensáveis à administração da justiça (art. 133, da Carta Magna), vem enaltecer a relevância das funções desempenhadas pela Advocacia Pública Federal.

Como bem e melhor sabe V. Exa., o trabalho desenvolvido pelos(as) Advogada(s) Públicos(as) Federais, defensores(as) dos interesses da União, para além de assegurar a legalidade dos atos administrativos, também protege os interesses do Estado e da sociedade como um todo, contribuindo decisivamente para a implementação das políticas governamentais de forma ética, eficiente e transparente.

Ademais, sendo uma atividade essencial para o fortalecimento das políticas públicas, os(as) defensores(as) dos interesses da União são fundamentais para preservação da integridade e da eficiência da gestão pública, razão pela qual é necessário valorizá-los(as), evitando a transição de profissionais tão qualificados(as) para outras atividades da justiça.

Neste contexto, a OAB/PE entende ser imprescindível garantir a percepção dos honorários advocatícios pelos(as) Advogada(s) Públicos(as) Federais, cuja prerrogativa foi conquistada pelos membros da AGU após longa e árdua luta, não sendo admissível qualquer ingerência externa sobre sua forma de apuração ou percentual arbitrado, ou qualquer ato que desabone o nobre mister da classe.

Deste modo, ao tempo que nos colocamos à disposição de V. Exa. na luta pela preservação desses direitos, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

---

Rua do Imperador D. Pedro II, 346 - Santo Antônio  
CEP 50010-240 – Recife/PE – Fone: (81) 3424-1012  
[www.oabpe.org.br](http://www.oabpe.org.br)

---